

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 37/07/94

LEI Nº 1775, DE 30 DE JUNHO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SER RA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 10 Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIA ÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM GUANABARA, com sede neste Município.
- Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de junho de 1994.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal